

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 27/06/2019
a 09/07/2019

Maria Bernarda
Secretário de Administração



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

Publicado no Site
www.serafinacorrea.rs.gov.br

A partir de 27/06/2019

Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.732 de 17 de junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - COOPERLATE para a adequação do local utilizado para estacionamento da 10ª EXPOCOOPERLATE.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, com sede na Linha Moreira Cesar, Capela São Luis, Serafina Corrêa, RS, mediante a execução de serviços de máquinas e fornecimento de materiais para a adequação do local utilizado para estacionamento da 10ª EXPOCOOPERLATE, evento constante no Calendário de Eventos, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.579, de 26 de fevereiro de 2018, através da formalização de Termo de Fomento.

§1º A concessão de auxílio mediante a execução de serviços de máquinas a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – até 20 (vinte) horas de escavadeira hidráulica;
- II – até 20 (vinte) horas de pá carregadeira;
- III – até 05 (cinco) horas de motoniveladora;
- IV – até 10 (dez) horas de caminhão caçamba trucado;
- V – até 10 (dez) horas de rolo compactador.

§2º A concessão de auxílio mediante o fornecimento de materiais a que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – até 130 (cento e trinta) toneladas de brita nº 1;
- II – até 130 (cento e trinta) toneladas de pó de brita.

Art. 2º As despesas decorrentes serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO

26.782.0211.2021 Manutenção da frota

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos

04.122.0185.2033 Manutenção das atividades da Secretaria

3.3.90.30.00 Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIOS

20.606.0173.2089 Manutenção da patrulha agrícola

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/06/2019

Maria Bernarda Grandi



Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.732 de 17 de junho de 2019.

33.90.30.01.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos
20.122.0185.2097 Manutenção das atividades da Secretaria
3.3.90.30.00 Material de consumo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2019, 58º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17 / 06 / 2019

Isaura Bernarda Grandi